

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata de Reunião nº. 08/2022

Aos onze (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) se reuniram no IPESC os membros efetivos do Conselho Municipal de Previdência instituído pelo Decreto Municipal nº. 6.966/2022: Adriano da Silva Viana; Claudio Roberto Canova; Francisco Augusto Teixeira da Fonseca; Leo Miler Rodrigues juntamente com a diretoria do IPESC: Douglas Moreira Farias (Diretor Presidente) e Laylla Cristina Fernandes Costa. A reunião foi convocada para tratar de assuntos relacionados à procura de um imóvel para as instalações do IPESC. Conforme já tratado em atas anteriores o IPESC está buscando pontos comerciais e/ou residenciais para as instalações do Instituto, tendo em vista o vencimento do atual contrato de locação e a impossibilidade de renovação em virtude de falta de documentação que habilite os herdeiros para realizar a locação do imóvel. Desta forma, por indicação do Prefeito Municipal, Senhor Antonio Coimbra de Almeida, veio a este Instituto na data de 27/10/2022, o Senhor Renato Carvalho Castro, portador do CPF nº 265.594.986-20, responsável mediante procuração, pelo inventário de Josevane Carvalho Castro sua mulher e outros, para oferecer em aluguel a casa situada a Rua Francisco Vieira de Rezende, 62, casa térreo, centro em São José do Calçado, na praça em frente ao colégio Manoel Franco, pois o mesmo havia procurado o Senhor Prefeito que o orientou a procurar o IPESC, em virtude da necessidade e procura de um local para locação por parte do IPESC, onde o mesmo já havia buscado outros pontos comerciais e/ou residenciais e não havia obtido sucesso. Sendo assim o diretor Presidente do IPESC realizou a visita ao local na data citada acima, e na visita considerou diversos critérios que atendam as necessidades de locação por parte do IPESC, tais como: acessibilidade para os usuários que em sua maioria são pessoas idosas e com mobilidade reduzida; localização de fácil acesso e estacionamento; capacidade para instalação das salas necessárias ao bom funcionamento das atividades do Instituto, bem como salas de arquivo e almoxarifado; rede de energia elétrica com voltagem 220 para atender a instalação dos computadores, câmeras de monitoramento e aparelhos de ar condicionado, bom estado de conservação, dentre outros. Após analisar todos os critérios o ponto para aluguel foi considerado apto para ser alugado pelo IPESC. O valor cobrado pelo aluguel foi de R\$1.212,00 mensais com atualização pelo índice IGPM em sua renovação. Diante de todas as informações que nos foi passada pelo IPESC, e por conhecermos o local oferecido para aluguel, este Conselho Deliberativo autoriza a realização do Contrato de Locação do imóvel para as instalações IPESC. Nada mais a ser tratado o Conselho encerra a reunião com a assinatura de todos os presentes.